DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANCELAMENTO DE GUIA DE ITBI

O procedimento é feito por processo administrativo próprio, solicitado pessoalmente e presencialmente, podendo ser requerente o adquirente do imóvel (o qual o imposto foi lançado), o responsável pelo cartório competente pelo registro, ou um autorizado que apresente a procuração/autorização original e cópia da sua identidade.

1) **De preferência, usar o mesmo processo que foi feita e emitida a guia de ITBI que deseja cancelar - Solicitar desarquivamento do processo que a GUIA de ITBI foi gerada - POR TERMO DE JUNTADA - no setor de atendimento/protocolo**.

2) Original ou cópia do documento que confirmou o desfazimento do negócio (Exemplo: Cópia do distrato assinado pelas partes); **OU** declaração original de ambas as partes (**comprador e vendedor**), **com firma reconhecida**, afirmando que o negócio foi desfeito;

3) Cópia ou original de certidão de matrícula (RGI) do imóvel, com data após a emissão da guia de ITBI (com prazo máximo de 90 dias) para comprovar que não houve o registro;

4) Guia original de ITBI a ser cancelada;

5) Cópia identidade, CPF e comprovante de residência do promitente comprador;

6) EM CASO DE REPRESENTAÇÃO - Autorização **ORIGINAL** (NÃO ACEITAMOS NENHUM TIPO DE CÓPIA OU DOCUMENTO DIGITALIZADO) e cópia da identidade do autorizado.

DEIXAR SEMPRE E-MAIL PARA CONTATO NO PROCESSO (**COM LETRA LEGÍVEL**) NO INTUITO DE FACILITAR A COMUNICAÇÃO.